



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 84/2019 - SDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 84/2019, visando prorrogação da vigência do Termo por 30 (trinta) meses, cujo o objeto é "Promover o desenvolvimento regional através da execução de obras civis de infraestrutura: fomento à sustentabilidade local; aquisição de veículos, máquinas; equipamentos tubulações e insumos para irrigação de unidades familiar; e , apoio a fiscalização e supervisão técnica de ações da 3º Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Pernambuco."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 84/2019, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Execução de obras civis de infraestrutura
- Aquisição de equipamentos e máquinas
- Doação de equipamentos e máquinas
- Perfuração e instalação de infraestruturas hídricas para captação de água em poços tubulares.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades do estado de Pernambuco, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor e a melhoria na condição de vida das famílias do campo e da cidade. Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de aquisição de máquinas, equipamentos, implementos, tubulações e insumos para irrigação de unidades familiar, bem como a implantação de estruturas hídricas para captação de água com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf- 3ª/SR.

Em uma região com tradição cultural vinculada a agrícola, a aquisição de kits de irrigação, de tratores e microtratores, máquinas para produção de forragem e implementos agrícolas permitirão aos agricultores a oportunidade de aumentar as áreas de cultivo, ou simplesmente a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia que em síntese contribuem para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e auxiliando na fixação do homem e da mulher no campo.

Por sua vez a perfuração e montagem de poços tubulares em comunidades rurais difusas tem um papel importante no que tange a possibilitar o acesso do homem do campo a água em períodos de estiagem, principalmente nestes momentos em que não existe a alternativa das águas das chuvas. Nesta perspectiva

esses equipamentos quando associados a insumos como tubulações, kit de irrigação e reservatórios, conseguem produzir a condição mínima necessária para apoiar aos municípios do semiárido Pernambucano, em especial aqueles localizados nas áreas desprovidas de mananciais perenes, que ao serem assoladas por estiagem prolongadas ficam sujeitas a carências hídricas, fato que nos últimos anos tem-se tornado recorrente e tem levado a decretação de sucessivos estado de emergência.

Não resta dúvida que os tratores e microtratores são equipamentos de grande utilidade para os municípios pelas versatilidades e diversidades de serviços que podem executar, associados aos seus implementos, realizando desde a aração, gradagem e sulcamento de terras agrícolas, servindo também de transporte para escoamento da produção das propriedades agrícolas, permitindo assim, realização de políticas públicas que chegam ao tecido socioeconômico das comunidades rurais do interior dos municípios. Ocorre que em muitos casos as condições de manutenção das estradas vicinais rurais necessitam de intervenções mais consistentes, neste momento a existência de equipamentos como retroescavadeira e motoniveladoras passam a ser indispensáveis.

Muito embora tenha o desenvolvimento da qualidade de vida do homem e a mulher do campo como seu principal objetivo, a Codevasf também trabalha com a meta de qualificar as cidades pernambucanas, para tanto tem investido na aquisição de caminhões compactadores e basculantes, auxiliando na remoção de resíduos e entulhos, melhorando a condição ambiental das cidades e de seus moradores. Como pode ser observado, esses instrumentos são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento regional junto aos municípios das regiões atendidas pela 3ª SR da Codevasf em Pernambuco.

Mas para realizar todo esse trabalho a Codevasf necessita possuir uma equipe de técnicos em condição de produzir processos de compra, recebimento, doação e monitoramento das estruturas e equipamentos adquiridos, para tanto faz-se necessário a conservação e adequação da estrutura do prédio que abriga a sede da 3ª SR, possibilitando que o círculo de ação seja fechado com atendimento de suas metas e propósitos.

O atual cenário referente ao TED n84/2019 revela que todos os recursos possíveis de serem empenhados já foram empenhados e as aquisições das máquinas, veículos, equipamentos e implementos também foram realizadas. As doações foram iniciadas, mas ainda necessitam serem concluídas em decorrência da quantidade de equipamentos a serem fornecidos e dos trâmites necessários para a qualificação do processo. Em relação às obras, em especial as de perfuração e montagem de poços tubulares, somente uma pequena parcela de obras foi concluída, e algumas atividades necessitam ser continuadas pois em certos momentos as ações foram desenvolvidas de forma mais morosa em função da situação de pandemia e suas consequências como inflação e desabastecimento que afetaram o mercado como um todo, ou mesmo por demora na indicação dos beneficiários por parte dos parlamentares.

Cabe salientar que na proposta inicial do TED estava prevista a realização de 5 (cinco) metas a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.30	1.960.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.39	100.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.51	3.820.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.52	3.960.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.91.39	160.000,00
TOTAL				R\$10.000.000,00

Ocorre que quando da execução das ações programadas com os créditos deste TED observou-se a necessidade de adequação dos valores das Naturezas de Despesas (ND) e das Metas originalmente propostas, com vistas a otimização dos recursos e o seu melhor aproveitamento frente aos objetivos propostos e essas

alterações foram solicitadas e acatadas pelo MDR por meio da formalização do 1º Termo Aditivo ao TED nº84/2019- SDRU/MDR, Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Fonte 0100000000, Plano Interno MDR-PLN48, UGR 530023, que sofreu as seguintes alterações :

Diminuição na Natureza de Despesa: 44.90.30 de R\$790.541,30;

Diminuição na Natureza de Despesa: 44.90.52 de R\$297.402,41;

Aumento na Natureza de Despesa: 44.90.51 de R\$1.087.943,71.

Ficando a previsão orçamentaria a conta do Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Fonte 0100000000, Plano Interno MDR-PLN48, UGR 530023, da seguinte forma:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.30	1.169.458,70
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.39	100.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.51	4.907.943,71
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.52	3.662.597,59
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.91.39	160.000,00
TOTAL				R\$10.000.000,00

Essas alterações são apresentadas no item 9. Cronograma Físico Financeiro e foram entendidas como apostilamento e por isso não consta registro do termo aditivo no Siafi.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que instrumento tenha uma dilatação de prazo de 30 (trinta) meses, por meio da celebração do 3º Termo Aditivo passando sua vigência para 17/12/2025, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras, das doações dos bens aos beneficiários e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.30	1.169.458,70
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.39	100.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.51	4.907.943,71
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.90.52	3.662.597,59
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	100	44.91.39	160.000,00
TOTAL				R\$10.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------------	-------------------	--------	-----

Meta 1	Obras de infraestrutura	Und.	1	4.907.943,71	4.907.943,71	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Obras de infraestrutura	Und.	1	4.907.943,71	4.907.943,71	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.	Und.	1	3.522.597,59	3.522.597,59	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.	Und.	1	3.522.597,59	3.522.597,59	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de material e bens de consumo para manutenção; manejo hídrico e hidráulico; e, kits produtivos.	Und.	1	1.119.458,70	1.119.458,70	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Aquisição de material e bens de consumo para manutenção; manejo hídrico e hidráulico; e, kits produtivos.	Und.	1	1.119.458,70	1.119.458,70	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de combustível e suprimentos administrativos (Reserva Técnica)	Und.	1	50.000,00	50.000,00	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Aquisição de combustível e suprimentos administrativos (Reserva Técnica)	Und.	1	50.000,00	50.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Serviços de apoio e manutenção da Unidade (Reserva Técnica)	Und.	1	100.000,00	100.000,00	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Serviços de apoio e manutenção da Unidade (Reserva Técnica)	Und.	1	100.000,00	100.000,00	N/A	N/A
Meta 6	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos. (Reserva Técnica)	Und.	1	140.000,00	140.000,00	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos. (Reserva Técnica)	Und.	1	140.000,00	140.000,00	N/A	N/A
Meta 7	Publicações legais (Reserva Técnica)	Und.	1	160.000,00	160.000,00	17/12/2019	17/12/2025
Produto	Publicações legais (Reserva Técnica)	Und.	1	160.000,00	160.000,00	N/A	N/A
TOTAL					R\$ 10.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2020	118.740,69
Abril/2020	749.108,65

Junho/2020	74.877,93
Julho/2020	1.489.117,37
Agosto/2020	283.435,02
Outubro/2020	170.427,50
Novembro/2020	332.450,18
Dezembro/2020	172.420,94
Março/2021	673.878,24
Abril/2021	504.082,66
Mai/2021	347.435,46
Julho/2021	674.813,70
Agosto/2021	100.604,09
Setembro/2021	68.152,09
Outubro/2021	25.055,16
Dezembro/2021	174.417,81
Março/2022	134.676,12
Mai/2022	476.814,30
Junho/2022	29.225,92
Setembro/2022	425.178,55
Outubro/2022	138.641,43
Dezembro/2022	364.966,16
Fevereiro/2023	42.750,12
Dezembro/2025	2.428.729,91
TOTAL	10.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	1.119.458,70
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	4.907.943,71
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	3.522.597,59
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	50.000,00

44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	100.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	140.000,00
44.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	160.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 09:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, **Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 07/06/2023, às 17:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4321504** e o código CRC **BFF6AC3D**.